



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1669 DE 10 DE MARÇO DE 2008.

**“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
COMPRA DE 01 (UM) LOTE NO
BAIRRO DA INGAÍBA, FAZENDA
BATATAL, LOTE 09 NA CIDADE DE
MANGARATIBA-RJ, DE PROPRIADE
DO SR. JOCIMAR DE OLIVEIRA
PACHECO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, a **COMPRA DE 01 (UM) LOTE** localizado na Fazenda Batatal, Bairro Ingaíba, Lt 09, na cidade de Mangaratiba-RJ, de propriedade de Sr. Jocimar de Oliveira Pacheco, brasileiro, agricultor, casado, portador da carteira de identidade nº 07389542-7 IEP, CPF nº 886.146.467-04, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionam a escolha do referido lote para instalação de um Posto de Saúde da Família (PSF), conforme restou provado no Processo Administrativo nº 01926/2008.

O valor total para a despesa é de **RS 12.000,00** (doze mil reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba 10, de março de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito